



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 212 /2012

Dispõe sobre a derrogação da Lei Complementar Municipal nº 092/2007 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica expressamente revogada a norma contida no art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 092/2007.

Art. 2º Esta Lei Complementar Municipal entra em vigor na data de sua publicação, repletando-se a norma contida no art. 2º da Lei Municipal nº 2.569/2004, que alterou dispositivos da Lei nº 2.497/2004.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de novembro de 2012.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	Diário da Costa do Sol
Edição Nº	0825
Data	29 / 11 / 2012 pág. 08
	Finan. Financ. - MAT. 27.405
	S. O. D. R.